



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

PROCESSO N. 250

Interessado: *Car. Joaze Silva.*

Assunto: *Projeto de Lei nº 133 que autoriza a construção de ponte sobre o rio Santa Maria.*

AUTUAÇÃO

Aos *Dezesseis* dias do mês de *Setembro* do ano de mil novecentos e sessenta e *Três*,
antão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

[Signature]
Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

Comissões de *Justiça*
17.9.63
 Sala das Sessões
Uelmo Faria
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 133 (1370)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma ponte de cimento armado sobre o Rio Santa Maria, ligando a Avenida Ângelo Giuberti à Avenida Rio Doce, podendo para tanto entender-se com o Exmo. Snr. Governador do Estado no sentido de adquirir as longarinas retiradas da ponte Florentino Avildos.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 17 de setembro de 1.963

Jorge Silva
 Jorge Silva-Autor.

ROVADO em *única* discussão
 das Sessões *1 19/1963*
Uelmo Faria
 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões *1 10/1963*
Uelmo Faria
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões
 17-10-63
 de hofe
 Presidente

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalho, Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 133, resolveram pela sua aprovação tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 23 de setembro de 1.963.

JUSTIÇA

[Signature]
[Signature]
[Signature]

FINANÇAS

[Signature]
[Signature]
[Signature]

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões
 Presidente

Of. nº 324/63.

Colatina, 3 de outubro de 1 963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1 370, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1 370

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito -
Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma ponte de cimento armado sobre o Rio Santa Maria, ligando a Avenida Angelo Giuberti à Avenida Rio Doce, podendo para tanto entender-se com o Exmo. Sr. Governador do Estado no sentido de adquirir as longarinas retiradas da ponte Florentino Avidos.
- Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, - fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Revogem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 3 de outubro de 1 963

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário